



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**.

CONTRATADA: GEOTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, estabelecida na Rua João de Matos, 520, Coqueiral, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 39.790.387/0001-62, representada neste ato pelo representante legal, infra assinado,

Resolvem, com base no previsto na Lei nº 8.666/93, com base nos documentos técnicos anexos ao processo, firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais – até – 30 (trinta) dias, além do prazo anteriormente estabelecido, conforme requerimento da empresa, e pareceres jurídico e do controle interno, anexos ao processo.

CLAUSULA SEGUNDA – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente Termo, constam e ficam fazendo parte do processo.

CLAUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 27 de outubro de 2021

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

GEOTOP TOPOGRAFIA E CONS. AMB.
Rafael Rodrigo Scherer
CPF: 902.317.161-68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**.

CONTRATADA: GEOTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, estabelecida na Rua João de Matos, 520, Coqueiral, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 39.790.387/0001-62, representada neste ato pelo representante legal, infra assinado,

Resolvem, com base no previsto na Lei nº 8.666/93, com base nos documentos técnicos anexos ao processo, firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais – até – 30 (trinta) dias, além do prazo anteriormente estabelecido, conforme requerimento da empresa, e pareceres jurídico e do controle interno, anexos ao processo.

CLAUSULA SEGUNDA – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente Termo, constam e ficam fazendo parte do processo.

CLAUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 27 de outubro de 2021

MUNICIPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

GEOTOP TOPOGRAFIA E CONS. AMB.
Rafael Rodrigo Scherer
CPF: 902.317.161-68